

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A EMPRESA FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO EPP.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, com sede na avenida Nazaré, nº 708, bairro Nazaré, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular-Presidente Exmo. Sr. **JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº (0615770 – SSP/PA) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (279.006.492-04), residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO EPP**, CNPJ Nº 03.624.856/0001-26, Rua 26 de Agosto, nº 384, 9º andar, sala 96 Bairro Centro, CEP 79.002-080 - Campo Grande/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste representado por seu sócio-administrador/procurador **FLAVIO HENRIQUE DE MELO**, brasileiro, solteiro, publicitário RG nº 9.279.374 - SSP/MG e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº, CPF nº 063.227.898-64, residente e domiciliado em Campo Grande/MG, **resolvem** de comum acordo firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº **016/2017**, advindo do Processo Administrativo nº **00000202/2018** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 094/2017/CODEM e da Ata de Registro de Preços nº 05/2017/CODEM, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto o contrato nº 16/2017, que se refere à **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Décima Terceira e Décima Oitava do contrato originário 016/2017, a decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 19.247 de 16 de outubro de 2018 e justificativa, o art. 57, §1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais contidas na cláusula do fundamento legal do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Por força deste Instrumento, fica prorrogado o prazo constante na cláusula décima Oitava do Contrato 016/2017, por mais 12 meses, a contar de **03/11/2018**, com término em **03/11/2019**, sujeito à prorrogação por interesse das partes, através de termo aditivo, observado o limite máximo de sessenta meses, previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- O valor do contrato nº 16/2017 é de R\$145.132,30 (cento e quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), foi utilizado no decorrer do contrato o valor total de R\$27.082,96 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), restando o saldo no valor de **R\$118.049,34 (cento e dezoito mil, quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para utilização no período do referido Termo Aditivo conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	QUA. ATA	VALOR UNT. DA ATA.	VALOR TOTAL CONTRAT.	QUANT. UTILIZADA	SALDO P/ UTILIZ.	VALOR UTILIZADO DO CONTRATO	SALDO P/ UTILIZAÇÃO R\$
1	Garçom - encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, realizado nos dias 07 a 11/11/2017.	150	149,50	22.425,00	17	133	2.541,50	19.883,50
2	Organização e coordenação de evento - Encontro Mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, realizado nos dias 07 a 11/11/2017.	20	2.099,00	41.999,80	4	16	8.399,96	6.300,96
3	Serviço de Tradução simultânea e aluguel de equipamento - Encontro mundial das Cidades Criativas da Gastronomia, realizado nos dias 07 a 11/11/2017.	15	5.380,50	80.707,50	3	12	16.141,50	10.761,00
Total do Contrato								145.132,30
Total Utilizado								27.082,96
Saldo para Utilização no 1º Termo Aditivo								118.049,96

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento das despesas correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 002 – Realizações das Ações Contratuais Administrativas da Companhia;
Tarefa: 0213 – Serviço de Organização de Eventos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte 1001020001.

A dotação acima, refere-se até dezembro de 2018. O saldo do valor contratual restante, será aplicado em nova Dotação Orçamentária, quando da abertura do orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste atual instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

– Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

– E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Belém, 03 de Novembro de 2018

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Diretor-Presidente da CODEM.

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO
FLAVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____